

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA COMISSAO ESPECIAL DE RECURSOS DE DEFESA AGROPECUARIA

ATA DE REUNIÃO

ATA Nº 02/2024

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DA COMISSÃO ESPECIAL DE RECURSOS DE DEFESA AGROPECUÁRIA

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, com início às nove horas e quinze minutos, na sala de reuniões do Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas da Secretaria de Defesa Agropecuária (Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Anexo B, 3º andar, Brasília, Distrito Federal) e também pela plataforma Teams, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Recursos de Defesa Agropecuária, designados pela Portaria nº 5, de 12 de janeiro de 2024: do Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa): 1ª titular: Andreia de Oliveira Gerk; 2º titular: Wendel Amaral de São Bernardo (remoto); e 2ª suplente: Alessandra Fabiana de Lima Trevisan (remota); do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP): titular: Marco Antônio Palhano (Secretário da reunião); e suplente: Antoniel Alves de Lima (remoto); da Confederação Nacional da Indústria (CNI): suplente: Christina Aires Correa Lima de Siqueira Dias; da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA): titular: Maciel Aleomir da Silva; e suplente: Marina Ferreira Zimmermann. Foi justificada a ausência da suplente do MAPA Juliana Bana Ishii. Verificada a presença de quórum, com os representantes legais das instituições que compõem o Colegiado, seguiu-se com a reunião. Dando sequência, a Presidente da Comissão Especial de Recursos de Defesa Agropecuária, Andréia de Oliveira Gerk, deu por instaurada a reunião, realizando a leitura da ata da primeira reunião ordinária. Após, foi posta em pauta a continuação dos trabalhos sobre o regimento interno e, havendo tempo, os debates sobre o funcionamento da comissão. Reiniciada análise ponto a ponto da proposta de regimento interno da Comissão. Às nove horas e trinta e dois minutos ingressou na reunião o titular da CNI Leonardo Estrela Borges. Seguiram os trabalhos de análise da proposta de regimento interno, a partir do artigo nono. Nos debates relativos ao texto do artigo doze da proposta de regimento interno, optou-se pela distribuição aleatória via sistema ser realizada para as instituições que compõem a Comissão, de modo que não seja atribuída nominalmente a relatoria. Os processos serão atribuídos à instituição representada na Comissão, e o membro daquela instituição, seja titular ou suplente, será responsável pelas análises. Na discussão do artigo treze, optou-se por sugerir no regimento a priorização do julgamento dos recursos que sejam de matérias repetitivas, conferindo agilidade aos trabalhos da Comissão. Iniciado intervalo às dez horas e cinquenta e sete minutos. Retomados os trabalhos às onze horas e dez minutos. Seguiu-se com a análise detida da proposta de regimento interno. Feita discussão sobre o rito do processo administrativo da Comissão Especial, com especial atenção aos detalhes sobre as possibilidades de ampla defesa. Abordados temas referentes à apresentação de memoriais, divulgação prévia da pauta das reuniões da comissão, apresentação de sustentação oral pela parte autuada, publicidade das sessões que tenham em pauta a edição de enunciados vinculantes e pedidos de vista. As sugestões foram inseridas na proposta de regimento interno da Comissão Especial. Sob convocação da presidente, foi agendada reunião extraordinária da comissão especial para o dia dezoito de março do corrente ano, das catorze às dezoito horas. A pedido de três dos presentes, a reunião foi encaminhada para encerramento às doze horas e quinze minutos. Nada mais havendo a tratar, eu, Marco Antônio Palhano, na condição de secretário da reunião, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim, pela Senhora Presidente e demais membros presentes.

ANDREIA DE OLIVEIRA GERK
WENDEL AMARAL DE SÃO BERNARDO
ALESSANDRA FABIANA DE LIMA TREVISAN
MARCO ANTONIO PALHANO

ANTONIEL ALVES DE LIMA

LEONARDO ESTRELA BORGES

CHRISTINA AIRES CORREA LIMA DE SIQUEIRA DIAS

MACIEL ALEOMIR DA SILVA

MARINA FERREIRA ZIMMERMANN



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO PALHANO**, **Usuário Externo**, em 08/03/2024, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA DE OLIVEIRA GERK**, **Coordenador(a)**, em 08/03/2024, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.</u>



Documento assinado eletronicamente por **Maciel Aleomir da Silva**, **Usuário Externo**, em 08/03/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estrela Borges**, **Usuário Externo**, em 08/03/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.</u>



Documento assinado eletronicamente por **MARINA FERREIRA ZIMMERMANN**, **Usuário Externo**, em 08/03/2024, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **WENDEL AMARAL DE SAO BERNARDO**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 08/03/2024, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA FABIANA DE LIMA TREVISAN**, **Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário(a)**, em 11/03/2024, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.</u>



Documento assinado eletronicamente por **Antoniel Alves de Lima, Usuário Externo**, em 11/03/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do <u>Decreto nº 10.543</u>, <u>de 13 de novembro de 2020.</u>



Documento assinado eletronicamente por **Christina Aires Corrêa Lima de Siqueira Dias, Usuário Externo**, em 12/03/2024, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 34083851

e o código CRC 60B1B2CB.

Referência: Processo nº 21000.009354/2024-75